

1

Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM. Hospitalar  
CRA-SP 126247

**DADOS BANCÁRIOS**  
Caixa Econômica Federal  
Agência: 0899  
Conta corrente: 3942-3.

**Administradora Hospitalar:**  
Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi - CRA/SP 126247

**PROVEDORIA:**  
PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

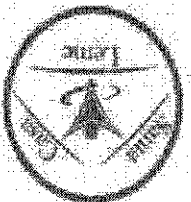
**ENTIDADE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme  
**ENDERECO:** Rua Padre Julião, nº 1213.  
**CIDADE:** Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500  
**C.N.P.J. nº.** 51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.  
**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:** Lei 1.000 de 22/12/69

**01 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

**MULTIPLAÇÃO CIRURGIAS CATARATAS**

**R\$100.000,00 → cem mil reais**

**PLANO DE TRABALHO**



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

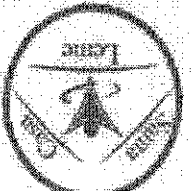
*Carmen A.M.M. Barufaldi*  
ADM Hospitalar  
CRA-SP 126247

**III - Visão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.**  
Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.  
Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.

**II - Missão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.**  
Promover assistência com excelência e atendimento humanizado, respeitando a individualidade e proporcionado qualidade na recuperação da saúde.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de 15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.  
Atualmente a Santa Casa é referência na região com 112 leitos, destes 83 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e SADT.  
Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar para Leme e Santa Cruz da Conceição, além dos municípios que são referenciados para Leme, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade lucrativa.  
Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350 internações SUS, correspondendo a 80% do total de internações. Paralelamente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia, farmácia, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e dietética.  
O Documento descritivo pretende estabelecer ações propiciando o fortalecimento da Assistência Hospitalar Filantrópica no Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo com o enfrentamento da crise financeira desta instituição e possibilitando o resgate da assistência de forma organizada e conjunta.

## 01 / INTRODUÇÃO SOBRE A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA LEME.



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme / SP CEP 13610-230

  
 Carmen A.M.M. Barufaldi  
 ADM. Hospitalar  
 CRA-SP 126247

Início: mês de novembro do ano de 2023.  
 Término mês de dezembro ano de 2023.  
 Prestação total até dia 20 de fevereiro de 2024.

#### PREVISÃO:

#### 05 CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÕES DE 85 CIRURGIAS DE CATARATAS

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral existente no município, conta com habilitação pelo Ministério da Saúde para atendimentos de média e alta complexidade nas áreas de internações clínica médica, pediatria, cirurgia, obstetrícia e ginecologia, berçário, UTI Adulto, pronto socorro de urgência e emergência e serviços auxiliar de diagnóstico terapia SADT, com atividades nos objetivos humanísticos e sociais. O valor de R\$100.000,00 viabilizará o aumento considerável e complementar nas cirurgias de cataratas já prestados e adquiridos em razão do que estabelece no Termo de Convênio 01/2020, seus aditamentos e re-ratificações e plano operativo 2023.

#### 04 / JUSTIFICATIVA

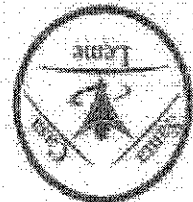
Prestar atendimentos a todos os pacientes que derem entrada junto a Santa Casa de Leme, com humanização sem desigualdade social e sem qualquer tipo de descriminalidade com resolutividade nas cirurgias de cataratas e pós operatório.

#### 03 - DO OBJETIVO

O recurso repassado é imprescindível para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em sua integralidade de forma segura, eficiente e idônea, serão destinados para manter as ações em Saúde. Assim, a Santa Casa de Leme deverá utilizar os recursos de R\$100.000,00 (cem mil reais) com base nos princípios de economicidade e eficiência, conforme cronograma de desembolso.

#### 02 / DA REALIDADE

**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Juliao, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230



*Carmen A.M.M. Barufeldi*  
 ADM. Hospitalar  
 CRA-SP 126247

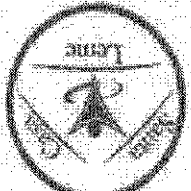
CUSTOS	DESTINO	VALORES	TOTAL
Pacientes	Hospital	R\$496,47 x 85 pacientes	R\$42.200,00
	Compra de lentes, materiais e medicamentos	R\$14.000,00	Previsão de R\$
	Bens permanentes:	R\$1.500,00	
	Móveis e utensílios:	R\$4.800,00	
	Pagamento de manutenções gerais , obras e terceiros contratados de acordo com contratos vigentes.	R\$3.900,00	Previsão de R\$
	Pagamento de tecidos para Enxoval e privativos.	R\$18.000,00	Previsão de R\$
<b>TOTAL</b>			<b>R\$42.200,00</b>

**CUSTOS HOSPITAL GERAL:**

CUSTOS	DESTINOS	VALORES	TOTAL
Medicos	Cirurgiões	R\$500,00 x 85 pacientes.	R\$42.500,00
Medicos	Avalligões pós cirúrgicas	R\$180,00 ( preço acordado com equipe) x 85 pacientes	R\$15.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$57.800,00</b>

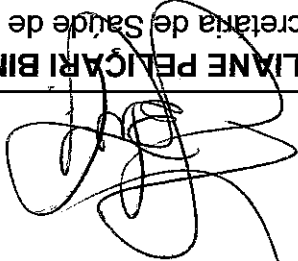
**CATARATAS:**

**CUSTOS COM EQUIPE MEDICA EXCLUSIVA PARA MULTIRÃO**



**Santa Casa de Misericórdias de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

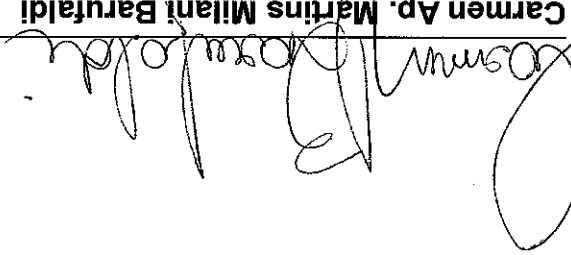
**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
Secretaria de Saúde de Leme.



Leme, 27 de outubro de 2023.

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:  Defiro ( ) Indefero =

**Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi**  
Administradora Hospitalar – CRA/SP 126247



Leme, 27 de outubro de 2023.

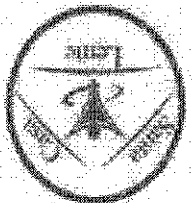
de Leme.

O repasse será em parcela única de R\$100.000,00 ( cem mil reais) e a prestação de conta dar-se-á ao findar as realizações dos procedimentos na data da previsão. Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal de Saúde de Leme, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 30 dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa

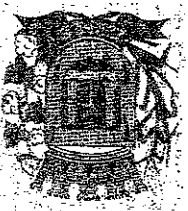
**06/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

valores entre si.

⇨ Observando que os custos / gastos com destino ao Hospital, podem alterar itens e



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**  
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO  
 Fone: 19.3573-6500  
 www.santacasaleme.com.br  
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230



QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua SECRETARIA DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 - Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. JULIANE PELICARI BINOTTO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Batinga, nº 43, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PECORA, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 - Centro, doravante denominado HOSPITAL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Executar as ações e serviços descritos e pactuados no Plano Operativo com data de 30 de novembro de 2022 parte integrante deste ajuste, atentando-se para o alcance das metas estabelecidas. O valor do objeto será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em parcela única.

#### CLAUSULA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência por 3 (três) meses de 26 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

#### CLAUSULA TERCEIRA

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcançadas metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro: cada prestação de contas integral deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela Entidade, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: As prestações de contas serão avaliadas de acordo com as Normas do Tribunal de Contas.

#### CLAUSULA QUARTA

#### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

PAULO SÉRGIO BADRA  
Assinado de forma digital por  
PAULO SÉRGIO BADRA  
RECORA:71536868868  
Data: 2023.10.26 17:52:12  
03'00

**Prefeitura do Município de Leme**

**Secretaria de SAÚDE**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correção por conta da dotação orçamentária do orgamento vigente para o ano de 2023:

Fonte de recursos: 5

Código de aplicação: 302.0009

Funcional: 02.11.02103020025.2.072000.3.3.50.39.00.00.00

Despesa: 3652

UG: 6

**CLAUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores editados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 26 de outubro de 2023.

**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
Secretaria de Saúde do Município

PAULO SERGIO  
BADRA  
Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO BADRA  
PECORA:7153686888  
Dados: 2023.10.26 17:52:43  
-03'00"

**PAULO SERGIO BADRA PÉCORA**  
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia  
de Leme

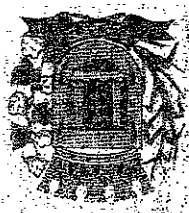
TESTEMUNHAS:

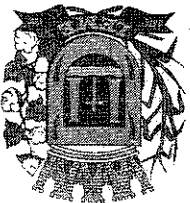
Carmen A. M. Baruzzi

ADM Hospitalar  
CRA-SP 126247

2.

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP  
(19) 3673.6599 • [saude@leme.sp.gov.br](mailto:saude@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)





**ANEXO 11  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LEME/SP -  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ENTIDADE CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE LEME  
**QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO: 001/2020**

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conviniada** de serviços de realização de 85 procedimentos de cirurgias de catarata identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conviniada**.

Nome: Juliana Peligari Binotto  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
RG: 26.800.900-4  
Endereço: Rua Batinga, nº 43, Centro  
Telefone: 19-98281-2026  
e-mail: [secretario.saude@leme.sp.gov.br](mailto:secretario.saude@leme.sp.gov.br)

Responsável pelo atendimento e aquisições de documentos do TCESP:

Nome: Marcelo Martini  
Cargo: Diretor do Departamento de Contabilidade  
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - Centro.  
Telefone: 19-3097-1000  
E-mail: [diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br](mailto:diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br)

Leme/SP, 26 de outubro 2023.

**JULIANE PELIGARI BINOTTO**  
**Secretaria de Saúde do Município**





**ANEXO 16**  
**CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ORGAO PUBLICO CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA

**ENTIDADE CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME

**QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO:**  
**001/2020**

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, a execução, pela **Convênida** de serviços de realização de 85 procedimentos de cirurgias de catarata identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **convênida**.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 26 de outubro de 2023.

**JULIANE PELICARI BINOTTO**  
**Secretaria de Saúde do Município**

PAULO SERGIO

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO BADRA  
PECORA/71536868868

PECORA/71536868868  
Dados: 2023.10.26 17:52:27

ADM Hospitalar  
Carmen A.M.M. Baruaidi

**PAULO SERGIO BADRA PECORA**  
**Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme**

Avenida Dr. Hermínio Ornetto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP  
(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br